

**LEI MUNICIPAL Nº 2837, DE 10.05.2001  
PROJETO DE LEI Nº 2988**

**" MODIFICA O ART. 1º E O PARÁGRAFO ÚNICO DA  
LEI 2505/97".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e, Marilda Petrus Melles, Prefeita Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - O art. 1º, e o parágrafo único da Lei Municipal no. 2.505, de 26 de junho de 1.997, que se refere ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, passam a ter a seguinte e única redação: **“ O CODEMA é órgão colegiado, consultivo, deliberativo e normativo, de assessoramento aos Poderes Executivos e Legislativo Municipais, no âmbito de suas competências, relacionadas com as questões ambientais propostas nesta e nas demais leis correlatas do Município”.**

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 10 de Maio de 2.001.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/  
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE